LEI MUNICIPAL Nº 2.314, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.928, DE 23 DE JUNHO DE 2015".

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aprovado pela Lei Municipal nº 1.928, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém - SP, 01 de julho de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete